

EDITAL – Nº 01/2022 - CÂMPUS CANOINHAS

CHAMADA PÚBLICA 2022

Edital de Abertura de Vagas para Monitoria de Ensino Voluntária - não remunerada

EXECUÇÃO: MAIO A JULHO DE 2022.

APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC Câmpus Canoinhas, Prof. Joel de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de **Monitoria de Ensino Voluntária, não remunerada**, de acordo com as disposições deste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
14/04/2022 a 19/04/2022	Período de Inscrições Online
20/04/2022	Divulgação dos Candidatos Inscritos
25/04/2022 e 26/04/2022	Seleção/Entrevistas
27/04/2022	Divulgação dos Resultados
04/05/2022	Início das Atividades de Monitoria Voluntária
01/07/2022	Fim das atividades de Monitoria Voluntária
08/07/2022	Prazo máximo para entrega do relatório de monitoria
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/v8LKxNsRn9TESeCH8	

2. DAS VAGAS

Ficam estabelecidas, neste edital, 13 vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio, Técnicos Concomitantes e de Graduação, destinadas ao atendimento de discentes

com necessidades de auxílio nas atividades escolares.

Serão oferecidas vagas de monitores, distribuídas conforme abaixo:

QUADRO 2 – Distribuição das vagas de monitores

Vagas	Unidade Curricular	Carga horária (h) semanal	Curso a ser atendido	Requisitos
2	Introdução à Lógica de Programação	2 a 4 h	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Desenho Técnico	2 a 4 h	EMI Edificações	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Geoprocessamento	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Fisiologia Vegetal	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Genética	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Biologia Celular e Microbiologia	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Classificação de Solos	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Manejo e Conservação de Solos	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Hidráulica agrícola I	2 a 4 h	Bacharelado Agronomia	Ter cursado ou estar cursando componente curricular

1	Processamento de Leites e Derivados	2 a 4 h	EMI Alimentos	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Artes III	2 a 4 h	EMI Alimentos	Ter cursado ou estar cursando componente curricular
1	Bioquímica de Alimentos	2 a 4 h	Tecnologia em Alimentos	Ter cursado ou estar cursando o componente curricular

* As entrevistas serão agendadas e informadas, posteriormente às inscrições, pela Coordenação do respectivo Curso.

3. DAS FUNÇÕES:

São atribuições do monitor de ensino:

- Cumprir carga horária prevista no edital desenvolvendo as atividades de acordo com o componente curricular;
- Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada ao auxílio e mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo e ao acesso aos ambientes virtuais;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Apresentar relatório de procura pelas orientações, contendo horário de início e término, nome do aluno, unidade curricular;
- Preencher ficha de avaliação no final da monitoria (anexo I).

É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria em horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos que não sejam estritamente repassados pela coordenação do setor.

4. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades será no dia **04 de maio de 2022** com término em **01 de julho de 2022**.

5. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária dos monitores é de 2 (duas) a 4 (quatro) horas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 14 a 19 de abril de 2022, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/v8LKxNsRn9TESeCH8>

A inscrição deve ser realizada em uma unidade curricular respeitando os requisitos destacados no **Quadro 2**

É vedado ao candidato se inscrever em mais do que 1 (uma) unidade curricular de monitoria voluntária.

7. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

São requisitos para que o aluno se inscreva na Monitoria Voluntária:

- ser aluno do IFSC/Câmpus de Canoinhas e estar regularmente matriculado.

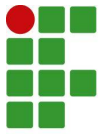
8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. Análise do histórico escolar;
- II. Entrevista com coordenador e/ou professor(es) do curso;
- III. O processo de seleção será realizado nos dias 13 a 15 de abril de 2022, com horário definido a critério da coordenação responsável pela seleção e divulgado para os candidatos inscritos nos canais de comunicação oficial do IFSC, Câmpus Canoinhas ou por contato telefônico, mensagem eletrônica de aplicativos ou e-mail.

9. ACOMPANHAMENTO

Os servidores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão referendar a inscrição dos



selecionados mediante assinatura da ficha de termo de compromisso, acompanhar mensalmente a atividade do monitor e mensal de acompanhamento. Findando o tempo de execução, aplicar uma avaliação (anexo I) com o objetivo de obter um retorno da atividade desenvolvida.

As atividades desenvolvidas pelo monitor serão supervisionadas pelo respectivo professor do componente curricular

É de responsabilidade do professor do componente curricular comunicar e justificar à Coordenadoria de Curso, os motivos de cancelamento da monitoria, quando necessário.

O relatório deverá ser encaminhado por e-mail ao coordenador do curso vinculado à monitoria, constando declaração de anuência pelo monitor e pelo professor do componente curricular,;

Os monitores participantes terão direito a um certificado de participação em monitoria, desde que o relatório de monitoria tenha sido entregue dentro do prazo previsto.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado será publicado no dia 27 de abril de 2022 nos canais de comunicação oficiais do IFSC, Câmpus Canoinhas e via eletrônica.

O termo de compromisso preenchido e assinado deverá ser entregue via e-mail institucional para depe@ifsc.edu.br

12 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

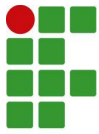
O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação de curso juntamente com os professores orientadores e Chefia DEPE.

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 12 de abril de 2022.

ASSINATURA DIGITAL DO DIRETOR GERAL



ANEXO I

Avaliação da Monitoria

- 1) Você acha que seu trabalho como monitor de ensino teve impactos positivos na aprendizagem dos alunos.
- 2) Você participaria novamente da monitoria de ensino? Justifique.
- 3) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 4) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 5) Qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?